

ENERGISA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENERGISA S.A.
(“COMPANHIA”), REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 dias do mês de maio de 2019, às 10h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Presidente: Ivan Müller Botelho; Secretário: Carlos Aurélio M. Pimentel
4. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Aprovar, a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e outras Avenças a ser firmado entre Algar S.A. Empreendimentos e Participações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.835.026/0001-52 (“Algar”), Gustavo Malagoli Buiatti, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.891.106-72 (“Gustavo”) e a Companhia, com interveniência e anuência da Alsol Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.483.161/0001-50 (“Alsol Energias” e, respectivamente, “Contrato de Compra e Venda”), por meio do qual serão regulados os termos e condições para a aquisição pela Companhia de 2.900 (duas mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Alsol Energias, representativas de 87% (oitenta e sete por cento) do capital social total e votante da Alsol Energias e de titularidade de Algar e Gustavo, com o conseqüente ingresso da Companhia no capital social da Alsol Energias, conforme apresentação realizada pelo Diretor Corporativo de Estratégia, Novos Negócios e Inovação, Felipe Graça de Alencar, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.

4.3. Aprovar, condicionado a verificação das condições suspensivas e consequente consumação das operações previstas no Contrato de Compra e Venda, a assinatura do Acordo de Acionistas a ser firmado entre Algar, Gustavo e a Companhia, com interveniência e anuência da Alsol Energias, por meio do qual serão regulados os direitos e obrigações da Companhia, Algar e Gustavo como acionistas da Alsol Energias, cuja minuta integra o Contrato de Compra e Venda na forma de anexo e os respectivos termos e condições foram apresentados ao Conselho de Administração pelo Diretor Corporativo de Estratégia, Novos Negócios e Inovação, Felipe Graça de Alencar, cuja cópia da apresentação, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 2.

4.4. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por dois Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos itens 4.2 e 4.3 acima, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Compra e Venda e seus anexos; ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Ivan Müller Botelho
Presidente

Carlos Aurélio M. Pimentel
Secretário

Conselheiros:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Marcílio Marques Moreira

José Luiz Alquéres

Luiz H. Fraga

Antonio José de Almeida Carneiro